

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.629, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Alterar as características técnicas da EOL Ventos de Santa Esperança 21, localizada no município de Morro do Chapéu, estado de Bahia, e dá outras providências.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto nos art. 3º-A e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, com base na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e no que consta do Processo nº 48500.002752/2015-95, resolve:

Art. 1º Alterar de 30.000 kW para 46.200 kW, a potência instalada da Central Geradora Eólica (EOL) Ventos de Santa Esperança 21, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.BA.034511-3.01, outorgada à Enel Green Power Ventos de Santa Esperança 21 S.A por meio da Resolução Autorizativa nº [8.187](#), de 17 de setembro de 2019.

§ 1º A central geradora passará a ser constituída por 11 (onze) unidades geradoras de 4.200 kW (quatro mil e duzentos quilowatts) cada.

§ 2º O posicionamento atualizado dos aerogeradores está estabelecido no Anexo desta Resolução.

§ 3º Nos termos do artigo 15 da Resolução Normativa nº [583](#), de 22 de outubro de 2013, a central geradora passará a ter Potência Líquida declarada de 45.860 kW.

Art. 2º O sistema de transmissão de interesse restrito será constituído de uma subestação coletora elevadora 34,5/500 kV, com 2 transformadores de 255 MVA, compartilhada com as EOLs Ventos de Santa Esperança 08, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 25 e 26, que se interliga via linha de transmissão em 500 kV, circuito simples e aproximadamente 25 (vinte e cinco) km de extensão, à subestação Morro do Chapéu II, sob a responsabilidade da empresa Odoys Transmissora de Energia S.A.

Art. 3º Esta Resolução Autorizativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

ANEXO À RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.629, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

<b>Central Geradora Eólica</b>				
Ventos de Santa Esperança 21				
<b>Potência Instalada (kW)</b>		<b>CEG nº</b>		
46.200		EOL.CV.BA.034511-3.01		
<b>Datum</b>		<b>Fuso</b>		<b>Memorial</b>
SIRGAS 2000		UTM 24 S (MER -39)		5386
<b>Aerogeradores</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>Altura do eixo do Rotor (m)</b>	<b>Diâmetro do Rotor (m)</b>
VSE21-01	250081	8727827	105.00	150.00
VSE21-02	250217	8728156	105.00	150.00
VSE21-03	250366	8728477	105.00	150.00
VSE21-04	248650	8728708	105.00	150.00
VSE21-05	248893	8728985	105.00	150.00
VSE21-06	249119	8729298	105.00	150.00
VSE21-07	249216	8729634	105.00	150.00
VSE21-08	249847	8729760	105.00	150.00
VSE21-09	249857	8730147	105.00	150.00
VSE21-10	249921	8730520	105.00	150.00
VSE21-11	249984	8730912	105.00	150.00
VSE21-01	250081	8727827	105.00	150.00